



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º **046/2015** – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia **15 de setembro de 2015**, até às **08:30** horas, iniciando a sua abertura às **09:00** horas.

Cajuru, 24 de agosto de 2015.

Luís Estevão Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015– Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____ : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

Processo Administrativo Nº 2999/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Data da realização: 15/09/2014

Entrega de Envelopes: até as **08:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

Horário de início da sessão: 09:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985 – Centro, nº 35, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Dr. Luís Estevão Pereira**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 101, de 14 de maio de 2015**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004** e **Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cajuru.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e 147/14 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015 e, as correspondentes para o exercício de 2016 para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade:

03.01.00-33.90.30.00.04.122.7001.2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

04.01.00-33.90.30.00.12.361.2001.2009
05.01.00-33.90.30.00.27.122.3001.2005
06.01.00-33.90.30.00.10.122.1001.2005.
06.01.00-33.90.30.00.10.301.1001.2025.
06.01.00-33.90.30.00.10.302.1001.2029.
07.01.00-33.90.30.00.15.122.5001.2005
10.01.00-33.90.30.00.08.122.4001.2005
10.01.00-33.90.30.00.08.244.4001.2054
09.01.00-33.90.30.00.18.541.6001.2049

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005; e
- 6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cajuru, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **pmccompras@cajuru.sp.gov.br**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **046/2015**
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **046/2015**
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **02 (dois) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito **ou** CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujá pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cajuru, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo.**

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, tudo nos termos e de acordo com o disposto no art 43§ 3º da lei 8666/93

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cajuru, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cajuru.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.426/04, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Jornal Oficial do Município de Cajuru**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o **contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (VINTE) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 16.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **02 (DOIS) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga;**

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitantes, conforme endereço constante no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item

17.3.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;**

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **Unidades requisitantes da Prefeitura Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cajuru.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cajuru.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cajuru, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cajuru emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cajuru poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cajuru, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cajuru, 24 de agosto 2015.

Luís Estevão Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 046/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU.

1. Das Especificações dos Produtos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL
01	300	UN	"vergalhão aço ca-50 3/8" x 12 m (barra)
02	300	UN	"vergalhão aço ca-50 1/2" x 12 m (barra)
03	300	UN	"vergalhão aço ca-50 1" x 12 m (barra)
04	300	UN	"vergalhão aço ca-50 5/16" x 12 m (barra)
05	300	UN	"vergalhão aço ca-50 1/4" x 12 m (barra)
06	100	UN	malha pop reforçado 15 x 15 - ferro 4,2 mm - painel 2,00 x 3,00 m
07	100	UN	malha pop pesado 10 x 10 - ferro 4,2 mm - painel 2,00 x 3,00 m
08	200	UN	tinta látex acrílica semi brilho premium cor branco - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m ²
09	200	UN	tinta látex acrílica semi brilho premiun cor branco gelo - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m ²
10	200	UN	tinta látex acrílica semi brilho premiun cor verde floresta- lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m ²
11	200	UN	tinta látex acrílica semi brilho premiun cor cor verde caribe - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

12	200	UN	tinta látex acrílica semi brilho premium cor verde erva doce - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m ²
13	200	UN	tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, branca - 18 litros
14	200	UN	tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, amarela - 18 litros
15	200	UN	tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, preta -18 litros
16	200	UN	tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, vermelha - 18 litros
17	200	UN	tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, azul -18 litros
18	200	UN	tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, cor concreto - 18 litros
19	200	UN	tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, verde -18 l
20	200	UN	tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, cinza -18 litros
21	50	UN	massa corrida à base de resina acrílica - lata 18 litros - constituída de resina á base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos. rendimento mínimo entre 45 a 60 m ² / lata com 18 l / demão,uso interno e externo.
22	100	UN	corante líquido base água cor marrom -frasco c/ 50ml ml
23	100	UN	corante líquido base água cor amarelo- frasco 50ml
24	100	UN	corante líquido base água cor vermelha - frasco c/ 50 ml
25	100	UN	corante líquido base água cor azul - frasco c/ 50 ml
26	100	UN	corante líquido base água cor verde - frasco c/ 50 ml
27	500	SC	cal para pintura, saco c/ 8 kg.
28	100	UN	tinta para demarcação viária,a base de resina acrílica,secagem rápida,baixo odor,que atendem as normas técnicas da abnt nbr 11.862/2012,embalegem de 18 litros cor amarela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

29	100	UN	tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, secagem rápida, baixo odor, que atendem as normas técnicas da abnt nbr 11.862/2012, embalagem de 18 litros cor branca
30	500	M	ripa 1cm espessura x 5 cm largura (eucalipto)
31	600	M	caibro (eucalipto) 0,80 x 0,8cm x 3,00m x 3,00
32	900	M	caibro (eucalipto) 5 x 5 cm
33	300	M	sarrafo pinho 3ª, construção 2,5 x 5 cm
34	300	M	sarrafo pinho 3ª, construção 2,5 x 10 cm
35	250	M	viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 3,50m
36	250	M	viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 5,00m
37	250	M	viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 6,00m
38	250	M	viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 8,00m
39	2500	M	prancha de madeira (eucalipto) 16cm x 0,06cm x 4,00m
40	450	M	sarrafo (cedrinho) - 0,05m x 0,02 m
41	80	M	tábua de pinho 1ª 0,30cm x 0,02mm
42	300	M	tábua de (eucalipto) 1ª 0,30cm x mínimo 0,02mm
43	200	M	tabua eucalipto (tratado) 15cm x mínimo 25mm espessura
44	400	M	viga de madeira (eucalipto) 6 x 16 cm
45	100	UN	te pvc soldavel 1/2 pol
46	100	UN	te pvc soldavel 3/4 pol
47	100	UN	joelho pvc 90º soldavel 3/4 pol
48	100	UN	joelho pvc 90º soldavel 1/2 pol
49	50	UN	cap pvc soldavel 1/2 pol
50	50	UN	cap pvc soldavel 3/4 pol
51	50	UN	registro de gaveta bruto 3/4 pol
52	50	UN	registro de gaveta bruto 1/2 pol
53	50	UN	registro de pressão bruto 1/2 pol
54	50	UN	registro de pressão bruto 3/4 pol
55	50	UN	bucha pvc redução curta 3/4 x 1/2 pol
56	20	UN	valvula de descarga 1 1/2 pol cromada
57	100	UN	adaptador pvc curto 1/2 pol
58	100	UN	adaptador pvc curto 3/4 pol
59	50	UN	rabicho para ligação p/água fria 1/2 pol x 40cm
60	50	UN	plug pvc rosca 1/2 pol



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

61	50	UN	plug pvc rosca ¾ pol
62	200	UN	adesivo plástico para pvc bisnaga 75g(aplicação: tubos e conexões de pvc
63	30	UN	ducha higienica com registro e gatilho cromado 1/2pol
64	30	UN	tubo pvc soldavel ½ pol x 6,0 metros
65	30	UN	tubo pvc soldavel ¾ pol x 6,0 metros
66	15	UN	tubo pvc soldavel 1 ½ pol x 6,0 metros
67	30	UN	adaptador (flange) em pvc soldavel ¾ pol p/caixa d'agua
68	30	UN	adaptador (flange) em pvc soldavel 1 ½ pol p/cx d' agua
69	30	UN	joelho 90º p/ esgoto dn 75 mm
70	30	UN	joelho 90º p/ esgoto dn 100 mm
71	20	UN	grelha de aluminio reta c/coletor 20 x 100mm
72	30	UN	grelha redonda p/ ralo e caixa sifonada 100 mm propipropileno
73	30	UN	grelha redonda p/ ralo e caixa sifonada 150 mm propipropileno
74	20	UN	grelha reta aluminio 20x 50mm
75	30	UN	engate flexível 1/2" x 40
76	50	UN	sifão extensível (corrugado) universal 1.1/2" x (dn40 ou 50)
77	100	UN	fita veda rosca 18 mm x 50 metros
78	30	UN	joelho 90º esgoto 50 mm simples pvc
79	30	UN	te esgoto 50 mm simples pvc
80	30	UN	tubo pvc p/esgoto 100 mm x 6m
81	30	UN	tubo pvc p/esgoto 150 mm x 6m
82	30	UN	tubo pvc p/esgoto 75 mm x 6 m
83	20	UN	tubo pvc p/ esgoto 40 mm x 6 m
84	30	UN	curva pvc p/esgoto 100 mm
85	30	UN	curva pvc p/esgoto 150 mm
86	20	UN	te pvc p/ esgoto 100 mm
87	20	UN	te pvc p/ esgoto 150 mm
88	50	UN	assento para vaso sanitario poliuretano (almofadado)
89	40	UN	"cano de aluminio cromado ½" 40 cm para chuveiro
90	10	UN	spud em pvc para vaso sanitário
91	50	UN	arame farpado - com embalem com 250 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

92	50	KG	arame recozido de 1,2 mm de diâmetro
93	50	KG	arame galvanizado bwg 10
94	50	KG	arame galvanizado bwg 12
95	10	UN	"chapa de aço lisa espessura 3/16" x 2.00 x 1.00 m
96	40	UN	fio nylon 03,00mm redonda p/roçadeira rolo c/minimo de 250metros
97	20	UN	trelissa ferro tr8 de 10 cm com um ferro ¼ e ferro 3/16 comprimento 6 metros
98	10	UN UN	eletrodo 46-2,5mm p/solda elétrica embalagem c/com 5 kg(kg)
99	10	UN UN	eletrodo 46-3,25mm p/solda elétrica embalagem c/com 5kg (embalagem com 5 kg)
100	10	UN UN	eletrodo 46 - 4,00mm p/solda elétrica (embalagem com 5 kg)
101	400	UN	cal hidratada, saco c/ 20 kg - nbr 6473 nbr 7175
102	100	UN	argamassa p/ assentamento de peças cerâmicas - s a c o c/ 20 kg uso externo ACIII
103	100	UN	rejunte branco externo e interno- saco c/ 5 kg.
104	100	UN	rejunte cinza externo e interno - saco c/ 5 kg.
105	50	UN	telha fibrocimento ondulada 2,44 x 1,10 m x 6 mm
106	50	UN	telha fibrocimento ondulada 3,66 x 1,10 m x 6 mm
107	50	UN	telha de fibrocimento tipo kalheta 49 comprimento 7,20 m
108	50	UN	telha de fibrocimento tipo kalhetão 90 comprimento 6,70 m
109	50	UN	telha de fibrocimento tipo kalhetão 90 comprimento 7,40 m
110	50	UN	telha de fibrocimento tipo kalhetão 90 comprimento 8,20 m
111	50	UN	telha de fibrocimento tipo calhetão 90 comprimento 9,20m
112	100	KG	corrente soldada elo comum 8 mm galvanizada
113	400	FL	lixa de ferro nº 80 a 320



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

114	500	FL	lixa d'água nº 080 a 600
115	200	FL	lixa seca 080 a 600
116	200	FL	lixa d'água nº 1200
117	50	UN	rolo de espuma p/ pintura, 9 cm, completo
118	50	UN	rolo de espuma p/ pintura, 15 cm, completo
119	50	UN	rolo de espuma p/ pintura, 23 cm, completo
120	30	UN	trincha 1 pol cerdas pretas (esmalte)
121	30	UN	trincha 2 pol cerdas pretas (esmalte)
122	30	UN	trincha - 2.1/2" cerdas pretas (esmalte)
123	30	UN	trincha 1 pol cerdas gris (latex)
124	30	UN	trincha 2 pol cerdas gris (latex)
125	30	UN	trincha - 2.1/2" cerdas gris (latex)
126	50	UN	rolo de lã de carneiro 9 cm x 12mm com cabo
127	50	UN	rolo de lã de carneiro 15 cm x 12mm com cabo
128	40	UN	rolo de lã de carneiro 05 cm x 12mm com cabo
129	50	UN	rolo de lã de carneiro 23 cm x 22mm com cabo
130	20	UN	extensor de alumínio comp. 3,00 m p/ pintura
131	50	UN	broxa retangular com cabo
132	20	UN	rebitador manual tipo alicate com 4 bicos diferentes
133	500	UN	rebite de repuxo tamanho 2,4 x 6
134	500	UN	rebite de repuxo tamanho 3,2 x 6,5
135	500	UN	rebite de repuxo tamanho 4,0 x 6
136	500	UN	rebite de repuxo tamanho 4,9 x 8
137	80	UN	disco diamantado corta marmore (universal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

138	80	UN	disco diamantado segmentado seco-corte concreto
139	80	UN	torneira cromada p/pia comp minimo 22cm 1/2" (de parede)
140	20	UN	"torneira p/ máquina de lavar 3/4" metálica
141	10	UN	"torneira para pia bica móvel com acabamento 3/4" metálica mod c25
142	70	UN	"torneira cromada p/ pia comp minimo 18 cm x 3/4" metálica
143	60	UN	"torneira para jardim cromada 3/4" metálica
144	30	UN	válvula de latão cromada 1" para lavatório
145	30	UN	válvula para pia americana dn 40 (1.1/2") metálica
146	50	UN	"torneira p/ lavatório metálica cromada 1/2"
147	100	UN	"reparo de torneira (bucha) - 1/2"
148	100	UN	"reparo de torneira (bucha) - 3/4"
149	50	UN	"torneira de bóia p/ caixa d'água 3/4"
150	50	UN	torneira de bóia p/ caixa d'água 1"
151	20	UN	caixa d'água c/ tampa confeccionada em polietileno cap. 500 litros
152	20	UN	caixa d'água c/tampa confeccionada em polietileno, cap. 1000 litros
153	02	UN	caixa d'água c/tampa confeccionada em polietileno, cap. 5000 l
154	06	UN	cabo de aço, alma de fibra polido de d = 5/8" classificação (fios) 6 x 7 - rolo com 50m
155	10	UN	grampo p/ cabo de aço de d = 5/8" (emb. c/ 25 pç)
156	50	UN	registro de esfera em pvc soldável 1/2pol
157	50	UN	registro de esfera em pvc soldável 3/4pol
158	30	UN	registro de esfera em pvc soldável 40 mm
159	200	UN	parafuso cabeça francesa 1/4 x 2" c/ porca e arruela lisa zincado
160	30	UN	anel adoela de concreto 1,00m x 0,50cm
161	30	UN	anel adoela de concreto 1,50m x 0,50cm
162	20	UN	anel adoela de concreto p/pv 1.10 x 0,50x 0,05mm espesura
163	50	UN	canaleta de tubo de concreto 1,00m x 300mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

164	50	UN	canaleta de tubo de concreto 1,00m x 400mm
165	50	UN	canaleta de tubo de concreto 1,00m x 500mm
166	100	UN	canaleta de tubo de concreto 1,00m x 600mm
167	10	UN	cone de concreto p/pv 1,00m x 0,50cm
168	100	UN	esticador de concreto para alambrado 3.20 m x 0,15cm x 0,15cm
169	500	UN	guia de concreto 1,00m x 0,30 x 0,15cm
170	50	UN	mao francesa de concreto p/alambrado 1,80 x 0,10 x 0,10cm
171	500	UN	mourao de concreto 3,00m x 0,12cm x 0,12cm curvo
172	100	UN	mourao de concreto reto 3,00m x 0,12cm x 0,12cm
173	500	UN	mourao de concreto reto 2,50m x 0,12cm x 0,12cm
174	500	UN	mourao de concreto reto 2,00m x 0,12cm x 0,12cm
175	10	UN	tampa de concreto redondo para anel de 1mt x 0,50cm
176	50	UN	tampa de concreto 1,20x 0,80x0,08cm p/cavalete boca de lobo armado
177	10	UN	tampa para pv dn 0,70cm tipo sorrisal
178	400	UN	tubo de concreto pb 300mm ps1 simples sem armação
179	300	UN	tubo de concreto pb 400mm ps1 simples sem armação
180	700	UN	tubo de concreto pb 400mm pa1 armado
181	300	UN	tubo de concreto pb 500mm ps1 simples sem armação
182	800	UN	tubo de concreto pb 500mm pa1 armado
183	1.500	UN	tubo de concreto pb 600mm pa1 armado
184	1.000	UN	tubo de concreto pb 600mm ps1 simples sem armação
185	1.500	UN	tubo de concreto pb 800mm pa1 armado
186	1.000	UN	tubo de concreto pb 1000mm pa1 armado
187	100	UN	cavalete de cimento 1,00x0,20m para boca de lobo
188	100	UM	parafuso cabeça francesa 5/16 x 3" c/ porca e arruela zincado
189	500	UM	bucha plastica 10 mm com parafuso de fenda
190	500	UM	bucha plastica 6 mm com parafuso de fenda
191	500	UM	bucha plastica 8mm com parafuso de fenda
192	80	Um	dobradiça 3 1/2 - espessura 2,4 mm linha leve em latão oxidado
193	30	UN	vaso sanitário adulto com caixa de descarga acoplada na cor branca
194	20	UN	vaso sanitário de louça na cor branco uso adulto
195	06	UN	bacia, vaso sanitario p/deficiente fisico c/caixa acoplada
196	06	UN	barra de apoio p/caixa acoplada em inox p/deficiente
197	06	UN	barra de apoio para lavatorio em inox p/deficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

198	06	UN	barra de apoio reta em inox 90 cm p/ deficiente
199	06	UN	barra de apoio reta em inox 60 cm p/ deficiente
200	06	UN	lavatorio c/coluna suspensa p/deficiente cor branca para banheiro
201	20	UN	torneira temporizada p/lavatorio anti vandalismo
202	10	UN	lavatório branco com coluna
203	40	UN	parafuso para vaso sanitário com bucha s-10
204	100	KG	prego com cabeça 15 x15
205	100	KG	prego com cabeça 17 x 21
206	100	KG	prego com cabeça 18 x 27
207	100	KG	prego com cabeça 19 x 36
208	100	KG	prego com cabeça 22 x 48
209	400	Kg	prego com cabeça 25 x 72
210	100	UN	mourão eucaliptop tratado 2,20m 08/12cm
211	200	UN	mourao eucalipto tratado 2,20m 06/08cm
212	50	UN	esticador tratado 16/20cm em eucalipto
213	50	UM	esteio compr 3,00m por 13/16cm eucalipto tratado
214	30	KG	grampo para cerca
215	1.000	M	mangueira de polietileno 1 1/4" parede 3 mm
216	1.000	M	mangueira de polietileno de 1" parede 3mm
217	1.000	M	mangueira de polietileno 3/4" parede 3mm
218	10	UN	lona plástica preta rolo com- 8 x 50mts 150 micras
219	10	UN	lona plastica preta rolo com - 4 x 10 mts 150 micras
220	600	M3	areia média
221	600	M3	areia fina
222	600	M3	areia grossa
223	50	UN	fechadura c/tambor p/ porta de ferro externa cromada com tambor
224	50	UN	fechadura para porta de banheiro livre/ocupado
225	50	UN	fechadura c/tambor para porta de madeira cromada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			c/tambor
226	1.000	M	corda de algodão de 12 mm de espessura
227	50	UN	tinta esmalte premium sintético - cor branca - galão 3,6 litros rendimento minimo 60m2
228	30	UN	base p/ pintura anti-ferrugem, tipo zarcão-galão 3,6 litros
229	50	UN	tinta esmalte premium sintético - cor preta -galão 3,6 litros
230	50	UN	tinta esmalte premium sintético - cor amarela -galão 3,6litros
231	30	UN	fundo branco para metais galvanizados - galão 3,6 litros rendimentos minimo 55m2
232	30	UN	impermeabilizante embalagem lata com 18l
233	30	UN	selador acrilico lata com 18 l
234	50	UN	tinta esmalte premium sintético alto brilho cor verde primavera - galão 3,6 litros
235	50	UN	tinta esmalte premium sintético alto brilho cor verde nilo -galão 3,6 litros
236	150	UN	thinner - lata c/ 900 ml automotivo
237	150	UN	aguarrás mineral - frasco c/ 900 ml, para diluição de esmalte, vernizes e resinas.
238	50	UN	verniz premium acrílico brilhante incolor - galão 3,6 litros
239	30	UN	tinta seladora para madeira - galão 3,6 litros
240	30	UN	resina acrilica solvente para pedra galão 3600 ml
241	100	UN	fita crepe 25 mm x 50 m
242	100	UN	fita crepe 50 mm x 50 m
243	30	UN	porta lisa 062 x 210 - imbuia mod. sólido e encabeçada (sarrafeada)
244	30	UN	porta lisa 072 x 210 - imbuia mod. sólido e encabeçada (sarrafeada)
245	30	UN	porta lisa 082 x 210 - imbuia mod. sólido e encabeçada (sarrafeada)
246	30	UN	porta lisa 092 x 210 - imbuia mod. sólido e encabeçada (sarrafeada)
247	100	UN	madeirite 10 mm resinado - 2,20 x 1,10 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

248	500	M	tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg emalha de 2"com 1,80 m de altura
249	500		tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg e malha de 2"com 1,50 m de altura
250	500	M	tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg e malha de 2"com 1,00 m de altura
251	500	M	tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg e malha de 2"com 5,00 m de altura
252	50.000	UN	tijolo de barro 19 cm compr. x 9 cm larg. x 5,0 alt. p.abnt
253	20.000	UN	bloco cerâmico 11,5 x 14 x 24 cm
254	40.000	UN	bloco cerâmico 14 x 19 x 29 cm
255	40.000	UN	bloco ceramico 8 furos 0,09x0,19x0,19cm (baiano)
256	20.000	UN	bloco ceramico (19x 19 x 29)
257	2.000	UN	canaleta ceramico (19x19x29)
258	2.000	UN	canaleta ceramica (14x19x29)
259	2.000	UN	canaleta ceramica (11,5 x 14 x 24)
260	1.000	M ²	piso ceramico 0,45mx0,45m pei4
261	100	M ²	azulejo na cor branco 15 x 15 cm
262	300	M	tela fabricada em pvc de alta resistência, cor laranja (rl 50m x 1,20 m)
263	2.000	SC	cimento cpil de classes 32 e 40 saco de 50kg
264	450	M ³	pedra brita n01
265	450	M ³	pedra brita n02
266	2.000	UN	estrivo 17x27cm, q 3/16
267	2.000	UN	estrivo 15x15cm, q 3/16
268	2.000	UN	estribo 12x12cm, q 3/16
269	2.000	UN	estribo 07x12cm, q 3/16
270	30	UN	batente de madeira 0,14cmx 0,80 x 2,10m (madeira de lei)
271	30	UN	batente de madeira 0,14cmx 0,70 x 2,10m (madeira de lei)
272	30	UM	batente de madeira 0,14cmx 0,90 x 2,10m (madeira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			lei)
273	20		batente de madeira 0,16cmx 0,80 x 2,10m (madeira de lei)
274	20	UN	batente de madeira 0,16cmx 0,70 x 2,10m (madeira de lei)
275	20	UN	batente de madeira 0,16cmx 0,90 x 2,10m (madeira de lei)
276	10	UN	registro de pressão $\frac{3}{4}$ em metal cromado com canopla
277	20	UN	torneira para tanque longa, com rosca para mangueira $\frac{3}{4}$
278	40	UN	reparo para valvula de descarga, com acabamento em metal
279	10	UN	registro de gaveta $\frac{3}{4}$ em metal cromado com canopla
280	10	UN	primer manta (liquido p/todos tipos de manta asfaltica indicado para colagem da manta)embalagem com 18 litros
281	10	UN	manta asfaltica polietileno embalagem 1 x 10mm
282	100	Un	tinta spray uso geral interno e externo (prime) c/400ml varias cores
283	50	UN	tinta spray automotiva varias cores brilhante peso liquido 250g
284	50	UN	grafiato barrica c/25kg uso externo/interno cor branca aplicação com desempenadeira
285	50	UN	textura acrílica lisa premium cor branca embalagem com 25 kg

Obs: DEVERA CONSTAR DESCRIÇÃO E MARCA EM TODAS AS FERRAMENTA MENCIONADA NA PLANILHA ACIMA.

Cajuru-sp 24 de agosto 2015

Luis Estevão Pereira
Prefeito Municipal de Cajuru



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II **(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 046/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP.

Cajuru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 046/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cajuru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 046/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO.

DADOS DO LICITANTE

Razão Social:

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

Fone:

Fax:

e-mail:

CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome:

Qualificação¹:

RG:

CPF:

e-mail:

Tel.:

Cargo:

1. Das Especificações dos Produtos:

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MATERIAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	300	UN	"vergalhão aço ca-50 3/8" x 12 m (barra)		
02	300	UN	"vergalhão aço ca-50 1/2" x 12 m (barra)		
03	300	UN	"vergalhão aço ca-50 1" x 12 m (barra)		
04	300	UN	"vergalhão aço ca-50 5/16" x 12 m (barra)		
05	300	UN	"vergalhão aço ca-50 1/4" x 12 m (barra)		
06	100	UN	malha pop reforçado 15 x 15 - ferro 4,2 mm - painel 2,00 x 3,00 m		
07	100	UN	malha pop pesado 10 x 10 - ferro 4,2 mm - painel 2,00 x 3,00 m		
08	200	UN	tinta látex acrílica semi brilho premium cor branco - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m2		
09	200	UN	tinta látex acrílica semi brilho premium cor branco gelo - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m2		
10	200	UN	tinta látex acrílica semi brilho premium cor verde floresta- lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m2		
11	200	UN	tinta látex acrílica semi brilho premium cor verde caribe - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m2		
12	200	UN	tinta látex acrílica semi brilho premium cor verde erva doce - lata 18 litros, interno/externo anti-mofo rendimento mínimo 260m2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

13	200	UN	tinta acrílica premium fosco alta resistência p/ piso, branca - 18 litros		
14	200	UN	tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, amarela - 18 litros		
15	200	UN	tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, preta -18 litros		
16	200	UN	tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, vermelha - 18 litros		
17	200	UN	tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, azul - 18 litros		
18	200	UN	tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, cor concreto - 18 litros		
19	200	UN	tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, verde -18 l		
20	200	UN	tinta acrílica premiun fosco alta resistência p/ piso, cinza -18 litros		
21	50	UN	massa corrida à base de resina acrílica - lata 18 litros - constituída de resina á base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos. rendimento mínimo entre 45 a 60 m ² / lata com 18 l / demão,uso interno e externo.		
22	100	UN	corante líquido base agua cor marrom -frasco c/ 50ml ml		
23	100	UN	corante líquido base agua cor amarelo- frasco 50ml		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

24	100	UN	corante líquido base água cor vermelha - frasco c/ 50 ml		
25	100	UN	corante líquido base água cor azul - frasco c/ 50 ml		
26	100	UN	corante líquido base água cor verde - frasco c/ 50 ml		
27	500	SC	cal para pintura, saco c/ 8 kg.		
28	100	UN	tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, secagem rápida, baixo odor, que atende as normas técnicas da ABNT NBR 11.862/2012, embalagem de 18 litros cor amarela.		
29	100	UN	tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica, secagem rápida, baixo odor, que atende as normas técnicas da ABNT NBR 11.862/2012, embalagem de 18 litros cor branca		
30	500	M	ripa 1cm espessura x 5 cm largura (eucalipto)		
31	600	M	caibro (eucalipto) 0,80 x 0,8cm x 3,00m x 3,00		
32	900	M	caibro (eucalipto) 5 x 5 cm		
33	300	M	sarrafo pinho 3ª, construção 2,5 x 5 cm		
34	300	M	sarrafo pinho 3ª, construção 2,5 x 10 cm		
35	250	M	viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 3,50m		
36	250	M	viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 5,00m		
37	250	M	viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 6,00m		
38	250	M	viga de madeira (eucalipto) 0,30 x 0,30 x 8,00m		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

39	2500	M	prancha de madeira (eucalipto) 16cm x 0,06cm x 4,00m		
40	450	M	sarrafo (cedrinho) - 0,05m x 0,02 m		
41	80	M	tábua de pinho 1ª 0,30cm x 0,02mm		
42	300	M	tábua de (eucalipto)1ª 0,30cm x mínimo 0,02mm		
43	200	M	tabua eucalipto(tratado) 15cm x minimo 25mm espessura		
44	400	M	viga de madeira (eucalipto) 6 x 16 cm		
45	100	UN	te pvc soldavel 1/2 pol		
46	100	UN	te pvc soldavel 3/4 pol		
47	100	UN	joelho pvc 90º soldavel 3/4 pol		
48	100	UN	joelho pvc 90º soldavel 1/2 pol		
49	50	UN	cap pvc soldavel 1/2 pol		
50	50	UN	cap pvc soldavel 3/4 pol		
51	50	UN	registro de gaveta bruto 3/4 pol		
52	50	UN	registro de gaveta bruto 1/2 pol		
53	50	UN	registro de pressão bruto 1/2 pol		
54	50	UN	registro de pressão bruto 3/4 pol		
55	50	UN	bucha pvc redução curta 3/4 x 1/2pol		
56	20	UN	valvula de descarga 1 1/2pol cromada		
57	100	UN	adaptador pvc curto 1/2 pol		
58	100	UN	adaptador pvc curto 3/4 pol		
59	50	UN	rabicho para ligação p/agua fria 1/2 pol x 40cm		
60	50	UN	plug pvc rosca 1/2 pol		
61	50	UN	plug pvc rosca 3/4 pol		
62	200	UN	adesivo plástico para pvc bisnaga 75g(aplicação: tubos e conexões de pvc		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

63	30	UN	ducha higienica com registro e gatilho cromado 1/2pol		
64	30	UN	tubo pvc soldavel 1/2 pol x 6,0 metros		
65	30	UN	tubo pvc soldavel 3/4 pol x 6,0 metros		
66	15	UN	tubo pvc soldavel 1 1/2 pol x 6,0 metros		
67	30	UN	adaptador (flange) em pvc soldavel 3/4 pol p/caixa d'agua		
68	30	UN	adaptador (flange) em pvc soldavel 1 1/2 pol p/cx d'agua		
69	30	UN	joelho 90° p/ esgoto dn 75 mm		
70	30	UN	joelho 90° p/ esgoto dn 100 mm		
71	20	UN	grelha de aluminio reta c/coletor 20 x 100mm		
72	30	UN	grelha redonda p/ ralo e caixa sifonada 100 mm propipropileno		
73	30	UN	grelha redonda p/ ralo e caixa sifonada 150 mm propipropileno		
74	20	UN	grelha reta aluminio 20x 50mm		
75	30	UN	engate flexível 1/2" x 40		
76	50	UN	sifão extensível (corrugado) universal 1.1/2" x (dn40 ou 50)		
77	100	UN	fita veda rosca 18 mm x 50 metros		
78	30	UN	joelho 90° esgoto 50 mm simples pvc		
79	30	UN	te esgoto 50 mm simples pvc		
80	30	UN	tubo pvc p/esgoto 100 mm x 6m		
81	30	UN	tubo pvc p/esgoto 150 mm x 6m		
82	30	UN	tubo pvc p/esgoto 75 mm x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			6 m		
83	20	UN	tubo pvc p/ esgoto 40 mm x 6 m		
84	30	UN	curva pvc p/ esgoto 100 mm		
85	30	UN	curva pvc p/ esgoto 150 mm		
86	20	UN	te pvc p/ esgoto 100 mm		
87	20	UN	te pvc p/ esgoto 150 mm		
88	50	UN	assento para vaso sanitario poliuretano (almofadado)		
89	40	UN	"cano de aluminio cromado 1/2" 40 cm para chuveiro		
90	10	UN	spud em pvc para vaso sanitário		
91	50	UN	arame farpado - com embalem com 250 m.		
92	50	KG	arame recozido de 1,2 mm de diâmetro		
93	50	KG	arame galvanizado bwg 10		
94	50	KG	arame galvanizado bwg 12		
95	10	UN	"chapa de aço lisa espessura 3/16" x 2.00 x 1.00 m		
96	40	UN	fio nylon 03,00mm redonda p/roçadeira rolo c/minimo de 250metros		
97	20	UN	trelissa ferro tr8 de 10 cm com um ferro 1/4 e ferro 3/16 comprimento 6 metros		
98	10	UN UN	eletrodo 46-2,5mm p/solda elétrica embalagem c/com 5 kg(kg)		
99	10	UN UN	eletrodo 46-3,25mm p/solda elétrica embalagem c/com 5kg (embalagem com 5 kg)		
100	10	UN UN	eletrodo 46 - 4,00mm p/solda elétrica (embalagem com 5 kg)		
101	400	UN	cal hidratada, saco c/ 20 kg - nbr 6473 nbr 7175		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

102	100	UN	argamassa p/ assentamento de peças cerâmicas- s a c o c/ 20 kg uso externo ACIII		
103	100	UN	rejunte branco externo e interno- saco c/ 5 kg.		
104	100	UN	rejunte cinza externo e interno - saco c/ 5 kg.		
105	50	UN	telha fibrocimento ondulada 2,44 x 1,10 m x 6 mm		
106	50	UN	telha fibrocimento ondulada 3,66 x 1,10 m x 6 mm		
107	50	UN	telha de fibrocimento tipo kalheta 49 comprimento 7,20 m		
108	50	UN	telha de fibrocimento tipo kalhetão 90 comprimento 6,70 m		
109	50	UN	telha de fibrocimento tipo kalhetão 90 comprimento 7,40 m		
110	50	UN	telha de fibrocimento tipo kalhetão 90 comprimento 8,20 m		
111	50	UN	telha de fibrocimento tipo calhetão 90 comprimento 9,20m		
112	100	KG	corrente soldada elo comum 8 mm galvanizada		
113	400	FL	lixa de ferro nº 80 a 320		
114	500	FL	lixa d'água nº 080 a 600		
115	200	FL	lixa seca 080 a 600		
116	200	FL	lixa d' água nº 1200		
117	50	UN	rolo de espuma p/ pintura, 9 cm, completo		
118	50	UN	rolo de espuma p/ pintura, 15 cm, completo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

119	50	UN	rolo de espuma p/ pintura, 23 cm, completo		
120	30	UN	trincha 1 pol cerdas pretas (esmalte)		
121	30	UN	trincha 2 pol cerdas pretas (esmalte)		
122	30	UN	trincha - 2.1/2" cerdas pretas (esmalte)		
123	30	UN	trincha 1 pol cerdas gris (latex)		
124	30	UN	trincha 2 pol cerdas gris (latex)		
125	30	UN	trincha - 2.1/2" cerdas gris (latex)		
126	50	UN	rolo de lã de carneiro 9 cm x 12mm com cabo		
127	50	UN	rolo de lã de carneiro 15 cm x 12mm com cabo		
128	40	UN	rolo de lã de carneiro 05 cm x 12mm com cabo		
129	50	UN	rolo de lã de carneiro 23 cm x 22mm com cabo		
130	20	UN	extensor de alumínio comp. 3,00 m p/ pintura		
131	50	UN	broxa retangular com cabo		
132	20	UN	rebitador manual tipo alicate com 4 bicos diferentes		
133	500	UN	rebite de repuxo tamanho 2,4 x 6		
134	500	UN	rebite de repuxo tamanho 3,2 x 6,5		
135	500	UN	rebite de repuxo tamanho 4,0 x 6		
136	500	UN	rebite de repuxo tamanho 4,9 x 8		
137	80	UN	disco diamantado corta marmore (universal)		
138	80	UN	disco diamantado segmentado seco-corte concreto		
139	80	UN	torneira cromada p/pia		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			comp minimo 22cm 1/2" (de parede)		
140	20	UN	"torneira p/ máquina de lavar 3/4" metálica		
141	10	UN	"torneira para pia bica móvel com acabamento 3/4" metálica mod c25		
142	70	UN	"torneira cromada p/ pia comp minimo 18 cm x 3/4" metálica		
143	60	UN	"torneira para jardim cromada 3/4" metálica		
144	30	UN	válvula de latão cromada 1" para lavatório		
145	30	UN	válvula para pia americana dn 40 (1.1/2") metálica		
146	50	UN	"torneira p/ lavatório metálica cromada 1/2"		
147	100	UN	"reparo de torneira (bucha) - 1/2"		
148	100	UN	"reparo de torneira (bucha) - 3/4"		
149	50	UN	"torneira de bóia p/ caixa d'água 3/4"		
150	50	UN	torneira de bóia p/ caixa d'água 1"		
151	20	UN	caixa d água c/ tampa confeccionada em polietileno cap. 500 litros		
152	20	UN	caixa d'água c/tampa confeccionada em polietileno, cap. 1000 litros		
153	02	UN	caixa d'água c/tampa confeccionada em polietileno, cap. 5000 l		
154	06	UN	cabo de aço, alma de fibra polido de d = 5/8" classificação (fios) 6 x 7 - rolo com 50m		
155	10	UN	grampo p/ cabo de aço de d = 5/8" (emb. c/ 25 pç)		
156	50	UN	registro de esfera em pvc soldável 1/2pol		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

157	50	UN	registro de esfera em pvc soldável 3/4pol		
158	30	UN	registro de esfera em pvc soldável 40 mm		
159	200	UN	parafuso cabeça francesa 1/4 x 2" c/ porca e arruela lisa zincado		
160	30	UN	anel adoela de concreto 1,00m x 0,50cm		
161	30	UN	anel adoela de concreto 1,50m x 0,50cm		
162	20	UN	anel adoela de concreto p/pv 1.10 x 0,50x 0,05mm espesura		
163	50	UN	canaleta de tubo de concreto 1,00m x 300mm		
164	50	UN	canaleta de tubo de concreto 1,00m x 400mm		
165	50	UN	canaleta de tubo de concreto 1,00m x 500mm		
166	100	UN	canaleta de tubo de concreto 1,00m x 600mm		
167	10	UN	cone de concreto p/pv 1,00m x 0,50cm		
168	100	UN	esticador de concreto para alambrado 3.20 m x 0,15cm x 0,15cm		
169	500	UN	guia de concreto 1,00m x 0,30 x 0,15cm		
170	50	UN	mao francesa de concreto p/alambrado 1,80 x 0,10 x 0,10cm		
171	500	UN	mourao de concreto 3,00m x 0,12cm x 0,12cm curvo		
172	100	UN	mourao de concreto reto 3,00m x 0,12cm x 0,12cm		
173	500	UN	mourao de concreto reto 2,50m x 0,12cm x 0,12cm		
174	500	UN	mourao de concreto reto 2,00m x 0,12cm x 0,12cm		
175	10	UN	tampa de concreto redondo para anel de 1mt x 0,50cm		
176	50	UN	tampa de concreto 1,20x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			0,80x0,08cm p/cavelete boca de lobo armado		
177	10	UN	tampa para pv dn 0,70cm tipo sorrisal		
178	400	UN	tubo de concreto pb 300mm ps1 simples sem armação		
179	300	UN	tubo de concreto pb 400mm ps1 simples sem armação		
180	700	UN	tubo de concreto pb 400mm pa1 armado		
181	300	UN	tubo de concreto pb 500mm ps1 simples sem armação		
182	800	UN	tubo de concreto pb 500mm pa1 armado		
183	1.500	UN	tubo de concreto pb 600mm pa1 armado		
184	1.000	UN	tubo de concreto pb 600mm ps1 simples sem armação		
185	1.500	UN	tubo de concreto pb 800mm pa1 armado		
186	1.000	UN	tubo de concreto pb 1000mm pa1 armado		
187	10 0	UN	cavelete de cimento 1,00x0,20m para boca de lobo		
188	10 0	UM	parafuso cabeça francesa 5/16 x 3" c/ porca e arruela zincado		
189	50 0	UM	bucha plastica 10 mm com parafuso de fenda		
190	50 0	UM	bucha plastica 6 mm com parafuso de fenda		
191	50 0	UM	bucha plastica 8mm com parafuso de fenda		
192	80	Um	dobradiça 3 1/2 - espessura 2,4 mm linha leve em latão oxidado		
193	30	UN	vaso sanitário adulto com caixa de descarga acoplada na cor branca		
194	20	UN	vaso sanitário de louça na cor branco uso adulto		
195	06	UN	bacia, vaso sanitario		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			p/deficiente fisico c/caixa acoplada		
196	06	UN	barra de apoio p/caixa acoplada em inox p/deficiente		
197	06	UN	barra de apoio para lavatorio em inox p/deficiente		
198	06	UN	barra de apoio reta em inox 90 cm p/ deficiente		
199	06	UN	barra de apoio reta em inox 60 cm p/ deficiente		
200	06	UN	lavatorio c/coluna suspensa p/deficiente cor branca para banheiro		
201	20	UN	torneira temporizada p/lavatorio anti vandalismo		
202	10	UN	lavatório branco com coluna		
203	40	UN	parafuso para vaso sanitário com bucha s-10		
204	100	KG	prego com cabeça 15 x15		
205	100	KG	prego com cabeça 17 x 21		
206	100	KG	prego com cabeça 18 x 27		
207	100	KG	prego com cabeça 19 x 36		
208	100	KG	prego com cabeça 22 x 48		
209	400	Kg	prego com cabeça 25 x 72		
210	100	UN	mourão eucalipto tratado 2,20m 08/12cm		
211	200	UN	mourao eucalipto tratado 2,20m 06/08cm		
212	50	UN	esticador tratado 16/20cm em eucalipto		
213	50	UM	esteio compr 3,00m por 13/16cm eucalipto tratado		
214	30	KG	grampo para cerca		
215	1.000	M	mangueira de polietileno 1 1/4" parede 3 mm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

216	1.00 0	M	mangueira de polietileno de 1" parede 3mm		
217	1.00 0	M	mangueira de polietileno 3/4" parede 3mm		
218	10	UN	lona plástica preta rolo com- 8 x 50mts 150 micras		
219	10	UN	lona plastica preta rolo com - 4 x 10 mts 150 micras		
220	600	M3	areia média		
221	600	M3	areia fina		
222	600	M3	areia grossa		
223	50	UN	fechadura c/tambor p/ porta de ferro externa cromada com tambor		
224	50	UN	fechadura para porta de banheiro livre/ocupado		
225	50	UN	fechadura c/tambor para porta de madeira cromada c/tambor		
226	1.00 0	M	corda de algodão de 12 mm de espessura		
227	50	UN	tinta esmalte premium sintético - cor branca - galão 3,6 litros rendimento minimo 60m2		
228	30	UN	base p/ pintura anti-ferrugem, tipo zarcão-galão 3,6 litros		
229	50	UN	tinta esmalte premiun sintético - cor preta -galão 3,6 litros		
230	50	UN	tinta esmalte premiun sintético - cor amarela - galão 3,6litr litros		
231	30	UN	fundo branco para metais galvanizados - galão 3,6 litros rendimentos minimo 55m2		
232	30	UN	impermeabilizante		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			embalagem lata com 18l		
233	30	UN	selador acrilico lata com 18 l		
234	50	UN	tinta esmalte premium sintético alto brilho cor verde primavera - galão 3,6 litros		
235	50	UN	tinta esmalte premium sintético alto brilho cor verde nilo -galão 3,6 litros		
236	150	UN	thinner - lata c/ 900 ml automotivo		
237	150	UN	aguarrás mineral - frasco c/ 900 ml, para diluição de esmalte, vernizes e resinas.		
238	50	UN	verniz premiun acrílico brilhante incolor - galão 3,6 litros		
239	30	UN	tinta seladora para madeira - galão 3,6 litros		
240	30	UN	resina acrilica solvente para pedra galão 3600 ml		
241	100	UN	fita crepe 25 mm x 50 m		
242	100	UN	fita crepe 50 mm x 50 m		
243	30	UN	porta lisa 062 x 210 - imbuia mod. sólido e encabeçada (sarrafeada)		
244	30	UN	porta lisa 072 x 210 - imbuia mod. sólido e encabeçada (sarrafeada)		
245	30	UN	porta lisa 082 x 210 - imbuia mod. sólido e encabeçada (sarrafeada)		
246	30	UN	porta lisa 092 x 210 - imbuia mod. sólido e encabeçada (sarrafeada)		
247	100	UN	madeirite 10 mm resinado - 2,20 x 1,10 m		
248	500	M	tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			emalha de 2"com 1,80 m de altura		
249	500		tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg e malha de 2"com 1,50 m de altura		
250	500	M	tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg e malha de 2"com 1,00 m de altura		
251	500	M	tela alambrado de arame galvanizado fio 10 bwg e malha de 2"com 5,00 m de altura		
252	50.00 0	UN	tijolo de barro 19 cm compr. x 9 cm larg. x 5,0 alt. p.abnt		
253	20.00 0	UN	bloco cerâmico 11,5 x 14 x 24 cm		
254	40.00 0	UN	bloco cerâmico 14 x 19 x 29 cm		
255	40.00 0	UN	bloco ceramico 8 furos 0,09x0,19x0,19cm (baiano)		
256	20.00 0	UN	bloco ceramico (19x 19 x 29)		
257	2.000	UN	canaleta ceramico (19x19x29)		
258	2.000	UN	canaleta ceramica (14x19x29)		
259	2.000	UN	canaleta ceramica (11,5 x 14 x 24)		
260	1.00 0	M ²	piso ceramico 0,45mx0,45m pei4		
261	100	M ²	azulejo na cor branco 15 x 15 cm		
262	300	M	tela fabricada em pvc de alta resistência, cor laranja (rl 50m x 1,20 m)		
263	2.000	SC	cimento cpil de classes 32 e 40 saco de 50kg		
264	450	M ³	pedra brita n01		
265	450	M ³	pedra brita n02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

266	2.000	UN	estrivo 17x27cm, q 3/16		
267	2.000	UN	estrivo 15x15cm, q 3/16		
268	2.000	UN	estribo 12x12cm, q 3/16		
269	2.000	UN	estribo 07x12cm, q 3/16		
270	30	UN	batente de madeira 0,14cmx 0,80 x 2,10m (madeira de lei)		
271	30	UN	batente de madeira 0,14cmx 0,70 x 2,10m (madeira de lei)		
272	30	UM	batente de madeira 0,14cmx 0,90 x 2,10m (madeira de lei)		
273	20		batente de madeira 0,16cmx 0,80 x 2,10m (madeira de lei)		
274	20	UN	batente de madeira 0,16cmx 0,70 x 2,10m (madeira de lei)		
275	20	UN	batente de madeira 0,16cmx 0,90 x 2,10m (madeira de lei)		
276	10	UN	registro de pressão $\frac{3}{4}$ em metal cromado com canopla		
277	20	UN	torneira para tanque longa, com rosca para mangueira $\frac{3}{4}$		
278	40	UN	reparo para valvula de descarga, com acabamento em metal		
279	10	UN	registro de gaveta $\frac{3}{4}$ em metal cromado com canopla		
280	10	UN	primer manta (liquido p/todos tipos de manta asfaltica indicado para colagem da		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			manta)embalagem com 18 litros		
281	10	UN	manta asfaltica polietileno embalagem 1 x 10mm		
282	10 0	Un	tinta spray uso geral interno e externo (prime) c/400ml varias cores		
283	50	UN	tinta spray automotiva varias cores brilhante peso liquido 250g		
284	50	UN	grafiato barrica c/25kg uso externo/interno cor branca aplicação com desempenadeira		
285	50	UN	textura acrílica lisa premium cor branca embalagem com 25 kg		

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Condições de Pagamento:

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 046/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da _____ empresa

_____ (*razão social*),

interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a

_____ (*nome da pessoa jurídica*)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cajuru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 046/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*)

cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

Cajuru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 046/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cajuru, Senhor LUIZ ESTEVÃO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.426/04 e 2.634/05, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA					
Razão Social:					
Endereço:					
Município:					UF:
CEP:	Fone:		Fax:		
e-mail:			CNPJ:		
Representante:					
CPF:			RG:		
Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

					Unit.	Total
01			UN.			
02			UN.			
03			UN.			
04			UN.			
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **02 (DOIS) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 046/2015**;

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cajuru:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 046/2015**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusulanão impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº 046/2015. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajuru a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cajuru__, de _____ de 2015.

LUIS ESTEVÃO PEREIRA
Prefeito Municipal de Cajuru
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____